



EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR — PRINT/CAPES 2024

7. Das bolsas de professor visitante:

7.6 O PPGE dispõe de **uma (01) bolsa de professor visitante sênior no exterior e uma (01) bolsa de professor visitante júnior no exterior (PRINT) de três (03) meses** a ser solicitada em 2024, iniciando e concluindo em 2024 (ver item 4).

1.2 A/O bolsista que receber bolsa PRINT pode acumular a bolsa com o seu salário durante a vigência da bolsa.

1.3 A bolsa de Professor visitante sênior é destinada a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício com Instituições de Ensino Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil, com titulação obtida há mais de dez anos, e que possua produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção.

1.4. A bolsa Professor visitante júnior é destinada a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício com Instituições de Ensino Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil, com titulação obtida há, no máximo, dez anos, e que possua produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção;

2. Do tema do PRINT:

O projeto aprovado pela CAPES para o PRINT UFRJ é **“Sustentabilidade”**. A linha na qual se encaixou o PPGE é **“Sustentabilidade e Proteção à Vida”**. O tema específico (“projeto”, na linguagem da CAPES e da PR2) aprovado para o PPGE é **“Sinergias e trade-offs entre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável de base ambiental em relação aos de base socioeconômica”**.

3. Da aderência das propostas de bolsa sanduíche ao PRINT:

O plano de trabalho (ver item 5.9 abaixo) deverá demonstrar, no mínimo, aderência à linha **“Sustentabilidade e Proteção à Vida”** e, preferencialmente, ao tema específico dos **“Objetivos do Desenvolvimento Sustentável”**



4. Dos prazos:

4.1 Entrega dos documentos (detalhados abaixo) referentes a seleção interna do PPGE: os documentos devem ser enviados todos no formato pdf ao e-mail do PPGE (ppgeecologiaufrj@gmail.com) **do dia 22 de Março à 10 de Abril de 2024 às 23:59h.**

4.2 Seleção interna PPGE: **11 e 12 de Abril de 2024**

4.3 Encaminhamento do resultado para a PR-2 e Implementação da Bolsa.

O encaminhamento do pedido da bolsa para os professores contemplados segue o calendário proposto para a PR-2, que está relacionado ao período de implementação da bolsa e viagem do professor, como detalhado no quadro abaixo.

Encaminhamento do resultado à PR-2 (via SEI)	Indicação na CAPES	Período de início da bolsa
13 a 15/04/2024	06 a 20/05/2024	Agosto a Setembro de 2024

5. Documentos Necessários:

5.1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 3 meses: 01/08/2024 a 31/10/2024 ou 08/2024 a 10/2024;

5.2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;

5.3. Cópia do passaporte;

5.4. Currículo Lattes atualizado;

5.5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;



- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;

5.6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior devem ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PRINT. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso

6. Do Comitê de Avaliação

Será composto pelo(a) coordenador(a) do PPGE, 01 docente do PPGE e 01 membro externo.

7. Resultados e Recursos

O resultado da seleção será divulgado até o dia 12 de abril às 16h no site do PPGE e por e-mail enviado aos candidatos. O período de recurso, via email, será no dia 13 de abril das 9h às 12h. O resultado final será divulgado no dia 13 de abril no site do PPGE e por e-mail enviado aos candidatos.

8. Casos Omissos

Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação acima e / ou pela CPG/PPGE.





instituto de
biologia

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
RIO DE JANEIRO

PPGEcologia
Programa de Pós-Graduação em Ecologia - UFRJ

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

Rita de Cassia Quitete Portela

Prof. Dr. Rita Cassia Quitete Portela
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia

